

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria n° 245-A/2022FMS

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato n°.** 20230273

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2022-089FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-050FMS E ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, como CONTRATANTE e AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA , CPF  $n^{\circ}$  864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e
publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Fevereiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE GESTOR DO CONTRATO